DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.212/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 400/2022, PEB III, matrícula 12.569;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 15/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 23/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **ARIANE ALVES MACEDO,** RG. Nº 42.237.964-5, Matrícula nº 12.569, lotada na EMEF BARIGUI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.213/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 402/2022, PEB II, matrícula 10.683;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 23/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 03/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **BARBARA RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS,** RG. Nº 27.561.514-5, Matrícula nº 10.683, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMIRO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2018, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.214/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 383/2022, PEB II, matrícula 1.511;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 09/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CATIA SIRENE AZEVEDO MEIRA,** RG. Nº 32.412.144-1, Matrícula nº 1.511, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.216/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 067/2019, PEB I, matrícula 10.718;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 07/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 31/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CHRISTYANE VENÂNCIO BUENO,** RG. Nº 23.385.871-4, Matrícula nº 10.718, lotada na EMEI SININHO, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.215/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 403/2022, PEB II, matrícula 1.114;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 22/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 03/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CLAUDIA MONTEIRO GATTI SALINAS,** RG. Nº 20.954.962-2, Matrícula nº 1.114, lotada na EMIEF PROFª CLAUDIA MARIA ANDRELLA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.217/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 067/2019, PEB I, matrícula 10.718;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 07/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 31/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CHRISTYANE VENÂNCIO BUENO,** RG. Nº 23.385.871-4, Matrícula nº 10.718, lotada na EMEI SININHO, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.218/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 404/2022, PEB II, matrícula 12.887;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 17/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 26/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **ELISABETE NOVAIS MARIN,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 12.887, lotada na EMEF BARIGUI, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 30/09/2019, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.219/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 384/2022, PEB II, matrícula 1.738;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 11/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 12/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **GISELE NUNES CAMPANA SGARBI,** RG. Nº 27.107.689-6, Matrícula nº 1.738, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 30/12/2018, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.220/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 162/2019, PEB II, matrícula 9.426;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 09/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 17/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JADEILDE TAVARES DOS SANTOS,** RG. Nº 23.031.450-8, Matrícula nº 9.426, lotada na EMEIEF PROFª CELIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.221/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 162/2019, PEB II, matrícula 9.426;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 09/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 17/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JADEILDE TAVARES DOS SANTOS,** RG. Nº 23.031.450-8, Matrícula nº 9.426, lotada na EMEIEF PROFª CELIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.222/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 336/2022, PEB I, matrícula 9.897;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 20/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 05/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MAIZA ANDREA BARROS PEDROSO RIGOTTO,** RG. Nº 25.274.404-4, Matrícula nº 9.897, lotada na EMEIEF PROFª CELIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.223/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 401/2022, PEB III, matrícula 12.893;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 21/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 28/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARCIO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA,** RG. Nº 29.392.614-1, Matrícula nº 12.893, lotada na EMEIEF SITIO DO PICA PAU AMARELO, referente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.224/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 252/2019, PEB I, matrícula 1.513;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 65/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 02/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA APARECIDA DE ARAUJO VENANCIO,** RG. Nº 27.053.347-3, Matrícula nº 1.513, lotada na EMEI FLÓRIDA MIRIM, referente ao período aquisitivo de 07/10/2013 a 06/10/2017, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.225/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 247/2019, PEB II, matrícula 10.044;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 32/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 15/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA EDUARDO GOMES COSTA,** RG. Nº 9.206.424-3, Matrícula nº 10.044, lotada no DEM, referente ao período aquisitivo de 08/11/2011 a 07/11/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 03/11/2022 a 02/12/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.226/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 348/2022, PEB II, matrícula 10.659;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 14/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 14/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA IVAN DOS SANTOS,** RG. Nº 14.207.876-1, Matrícula nº 10.659, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.227/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 184/2022, PEB II, matrícula 10.046;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 02/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA NILVANETE NERIS SARZEDAS,** RG. Nº 28.088.930-6, Matrícula nº 10.046, lotada na EMEF IVONE DE ALMEIDA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.228/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 405/2022, PEB II, matrícula 706;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 18/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 28/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **RAUDNA MARIA EVANGELISTA DA SILVA,** RG. Nº 15.540.728-4, Matrícula nº 706, lotada na EMEF BARIGUI, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2019, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.229/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 115/2019, PEB III – Educação Física, matrícula 10.950;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 10/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 19/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** RG. Nº 21.164.538-2, Matrícula nº 10.950, lotada na EMEF PEDRO FERNANDES DANTE, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.230/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 342/2020, PEB II, matrícula 10.748;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 24/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 09/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **ROSEMEIRE BRITO DOS SANTOS,** RG. Nº 30.181.647-5, Matrícula nº 10.748, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 08/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.231/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 347/2022, PEB II, matrícula 1.754;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 08/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 02/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **SUZANA KANNO,** RG. Nº 12.243.405-5, Matrícula nº 1.754, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMIRO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2017, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.232/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 337/2022, PEB III, matrícula 12.150;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 16/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 29/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **TATIANA CRISTINA FUGANHOLI,** RG. Nº 29.392.686-7, Matrícula nº 12.150, lotada na EMEIEF PEQUENO PRINCIPE, referente ao período aquisitivo de 26/06/2014 a 25/06/2019, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.233/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 183/2022, PEB III, matrícula 10.903;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 01/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **WILLIAM SANTOS CAVALHEIRO,** RG. Nº 30.130.404-X, Matrícula nº 10.903, lotada na EMEF IVONE DE ALMEIDA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de novembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/11/2022)**, às 13h e 30min (treze horas e trinta minutos) na Casa dos Conselhos, no município de Mongaguá/SP; realizou-se a 10ª (décima) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado por seu presidente Sr. Felippe dos Santos Oliveira, deu início aos trabalhos, constatando a presença dos seguintes Conselheiros: *Celma Gazoli Bergamaschi, Cláudia Carlos Sartori, Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, Alini Araujo Onório, José da Cruz Cordeiro Sardinha, Maria Aparecida Nieblas Cuculo, representando a Casa dos Conselhos Sra. Natália Viana Nonato, como ouvintes: Sr. Carlos Augusto Augusto Santos Barbosa, Sra. Marcia das Dores Silva e Sra. Luíza M. de S. Nascimento.* Dando prosseguimento o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes na reunião e em seguida fez a leitura da pauta, indicando os temas que serão propostos: **01) Eleição dos Trabalhadores SUAS:** O Sr. Presidente informou acerca do procedimento eleitoral para escolha dos representantes dos trabalhadores do SUAS, informou que, decorrido o prazo para inscrições, verificou-se tão somente a inscrição da Candidata Maysa R. de Almeida Franco, a qual contou com parecer favorável da Comissão Eleitoral. Havendo tão somente a inscrição de um candidato, nos termos da Resolução eleitoral, o Conselho proclamou como Conselheira Titular a candidata Maysa R. de Almeida Franco. No mais, dispensou a realização da eleição que seria realizada no próximo dia 09/11, considerando a existência de somente um candidato. No mais, o Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou a prorrogação do prazo para inscrição de candidatos que queiram ocupar a vaga de Conselheiro Suplente para representante dos trabalhadores do SUAS. **2 - Censo SUAS:** Os Conselheiros deliberaram o agendamento de reunião para preenchimento do Censo SUAS 2022. Esclarecidos os fatos, nada mais sendo necessário pontuar o Sr. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 7ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois **(24/11/2022)**, em segunda chamada, realizada às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em reunião realizada na modalidade híbrida, realizou-se a **7ª** (sétima) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, que nos termos de suas atribuições legais, presidida por seu presidente Sr. Felippe dos Santos Oliveira, deu início aos trabalhos, constatando a presença dos seguintes Conselheiros: *Celma Gazoli Bergamaschi, Maria do Rosário Lisboa Gonçalves, Cláudia Carlos Sartori, Sheila da Silva Nogueira, José da Cruz Cordeiro Sardinha, Dione de Souza Lima Nogueira, Carlos Augusto Santos Barbosa e Guilherme Marques Nogueira, representando a Casa dos Conselhos Sra. Natália Viana Nonato* e como ouvintes: *Sra. Genilza V. Silva; Sra. Simone M. Scapini e Sra. Vanessa L. C. Silva;* Dando prosseguimento o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes na reunião, agradecendo pelo pronto atendimento na realização da presente reunião, considerando a excepcionalidade devidamente justificada pelo teor do ato. Iniciou, apresentando ao Conselho, o resultado do plano eleitoral realizado para a escolha do representante dos trabalhadores do SUAS. Salientou que o processo eleitoral, em um primeiro momento, contou com a inscrição somente de uma trabalhadora do SUAS, na qual já foi proclamada como Conselheira Titular eleita. Ademais, conforme deliberação do Conselho, ouve a prorrogação do prazo para inscrição de demais trabalhadores do SUAS, para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente, neste ato, encerradas as inscrições, ouve a análise da Comissão Eleitoral que, por sua vez, desqualificou a inscrição da candidata Ana Dias Melo Costa, considerando o não atendimento aos requisitos que foram dispostos nas resoluções 34/2022 e 36/2022 desde Conselho. Dessa forma, havendo tão somente um candidato apto, proclamou-se a eleição de Carlos Augusto Santos Barbosa, para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente, ato que foi corroborado por todos os Conselheiros presentes, de forma unanime. Passando aos itens listados na pauta. **1. Atualização do PMAS**: A Conselheira Celma, informou que participou, juntamente com a Conselheira Cláudia, de uma capacitação ofertada pela DRADS, a fim de qualificar a gestão e o conselho para as atualizações e preenchimento do PMAS para o ano de 2023. **1.2 – Repasse de recursos para a vigilância socioassistencial**: Dessa forma, informou acerca do repasse realizado pelo Estado para o fortalecimento da rede de vigilância socioassistencial no município, no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), os quais serão aplicados na modalidade de investimento, no valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais) e na modalidade custeio, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **1.3 – Aprimoramento do Cadastro Único**: Informou acerca do repasse da 2ª parcela referente ao recurso para aplicação no aprimoramento do Cadastro Único, no valor de R$ 19.524,16 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); **1.4 – Prospera Família**: Informou acerca da atualização para a inclusão do cronograma de desembolso para os recursos do prospera família, já deliberado no Conselho; 1.5 – recurso para acolhimentos institucional para mulheres: Informou acerca do possível recebimento de recursos para aplicação no acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, no valor de R$ 78.285,71 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), os quais serão repassados pelo Estado aos municípios que não possuem este serviço. Salientou que o município

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

irá ofertar em contrapartida, para a execução do serviço, o mesmo valor repassado pelo Estado. Passando a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Guilherme indagou acerca da contrapartida do município, nos recursos para aplicação do acolhimento institucional para a mulher vitima de violência, o que foi afirmado pela Conselheira Celma, passando para a aprovação, os Conselheiros, em unanimidade dos presentes, aprovaram alteração ofertadas no PMAS, com os respectivos repasses dos recursos, nos termos apresentados. **2 – Plano de Ação Federal:** Prosseguiu a Conselheira Celma, acerca do Plano de Ação dos recursos recebidos pelo Governo Federal, no qual deveria ter sido aberto no início do ano, porém por atraso do Governo Federal, somente foi apresentado agora. Apresentou o número de famílias referenciadas nos serviços socioassistenciais do município, bem como, a meta de atendimento disposta no Plano de Ação, o qual foi passado para análise física dos Conselheiros Presentes. Passando a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Guilherme indagou acerca dos recursos alocados para atendimento da população de rua, informou que nas unidades de saúde, muitas vezes, enfrentam dificuldades para atendimento de moradores de rua, que necessitam de insumos e medicamentos para prosseguirem com o tratamento médico. Celma informou que o município não recebe recursos federais para aplicação e atendimento da população de rua. No mais, passando a aprovação, os conselheiros por unanimidade dos presentes aprovaram o Plano de Ação Federal. **3 – Preenchimento Censo SUAS:** Prosseguindo, o Sr. Presidente, passou ao preenchimento do Censo SUAS 2023 que foi lido e acompanhado pelos Conselheiros, respondendo o questionário apresentado o qual, posteriormente, seria incluso no sistema pelo Presidente. Esclarecidos os fatos, nada mais sendo necessário pontuar o Sr. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada o Plano de Ação do exercício de 2022, para execução dos programas e serviços ofertados no âmbito da Assistência Social, através de co-financiamento do Governo Federal, conforme ata de reunião realizada em 24 de novembro de 2022, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação das atualizações no PMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as atualizações no PMAS com os respectivos recursos repassados pelo Governo Estadual, condizentes aos recursos para aplicação na vigilância socioassistencial, no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais); recursos para aplicação no aprimoramento do cadastro único (2ª parcela), no valor de R$ 19.524,16 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); atualização para inclusão do cronograma de desembolso dos recursos recebidos para aplicação no programa prospera família; recursos para aplicação no acolhimento institucional para mulheres, conforme ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a proclamação dos Conselheiros Eleitos para representação dos trabalhadores do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Ficam proclamados eleitos, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito da representatividade da sociedade civil, representando os trabalhadores do SUAS, para o quadriênio 2021/2025:

a) Conselheira Titular: MAYSA RIUZO DE ALMEIDA FRANCO;
b) Conselheiro Suplente: CARLOS AUGUSTO SANTOS BARBOSA;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de Conselheiros

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, com a exclusão e inclusão dos seguintes Conselheiros:

I- Representando a Associação Amor é Vida: exclusão da Conselheira suplente *Adriana da Costa Santos Camargo;* inclusão da Conselheira suplente *Dione de Souza Lima Nogueira;*

II- Representando os Trabalhadores do SUAS: exclusão da Conselheira titular *Natália Boaventura Minero;* inclusão da Conselheira titular *Maysa Riyuzo de Almeida Franco;*

III- Representando os Trabalhadores do SUAS: exclusão da Conselheira suplente *Elizabeth Penedo Ouro Preto Marques;* inclusão do Conselheiro suplente *Carlos Augusto Santos Barbosa;*

IV- Representando o Fundo Social: exclusão do Conselheiro suplente *Anízio Pereira de Santana Neto;* inclusão da Conselheira suplente *Kesseny Lavia Gomes;*

V- Representando a Diretoria Municipal de Saúde: exclusão da Conselheira suplente *Carla Aparecida Mação*; inclusão do Conselheiro suplente *Guilherme Marques Nogueira Zupo;*

Art. 2º - As alterações ficarão condicionadas a publicação da respectiva portaria executiva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - Processo nº. 107/2022 – Pregão Presencial nº. 022/2022, objeto Registro de Preços para Aquisição de Kit de Higiene Escolar, para atender as necessidades do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Considerando a conclusão do procedimento licitatório bem como a publicação da Ata de Registro de Preços, e considerando o item 8.18.6.1 do Edital fica disponível para retirada as amostras da Licitante Lourdes P. S. Martins Papelaria EIRELI EPP no Departamento de Licitações no prazo de 15 dias.

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 172/2022 - Processo nº 057-22– Edital da Modalidade Convite nº 110-22.

Objeto: Execução de nova entrada de energia em EMEIS.

Empresa: Engewatt engenharia e construção LTDA - Valor Global R$ 122.524,16 - Vigência 270 (trezentos e sessenta) dias.

Firmado em 15 de dezembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.